



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

DECRETO Nº 2.449/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.756/2025:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um **Crédito Suplementar** no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ORGÃO</b>	<b>03</b>	<b>SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	04.122.0003.2005	- MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SEC.ADM.FAZENDA	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.600,00

<b>ORGÃO</b>	<b>04</b>	<b>SEC.MUN.DA EDUCACAO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	12.122.0019.2012	- MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DA EDUCACAO	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.200,00

<b>ORGÃO</b>	<b>05</b>	<b>SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	15.452.0026.2034	- INST.E MAN.DE REDES DE ILUM.PUBL.E LUMIN	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 38.800,00
<b>Projeto/Atividade:</b>	17.512.0028.2036	- CONSTR.E MAN.POCOS,REDES AGUA E RESERV.	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 43.600,00

<b>ORGÃO</b>	<b>07</b>	<b>SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	08.122.0012.2067	- MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.400,00

<b>ORGÃO</b>	<b>09</b>	<b>SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	27.812.0046.2026	- MAN.E APARELH.DE PARQUES ESPORT	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.400,00
-----------------	----------------------	--------------------------------------------------	------------------

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirão de recursos:

I - a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04</b>	- SEC.MUN.DA EDUCACAO	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	- MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
<b>Projeto/Atividade:</b>	12.365.0019.2104	- MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLAR	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.200,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07</b>	- SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Unidade:</b>	<b>04</b>	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Projeto/Atividade:</b>	08.122.0012.2067	- MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S	
<b>Despesa:</b>	3.4.4.90.52.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>			<b>R\$ 5.600,00</b>

II - Superávit Exercício Anterior (STN 501) .....R\$ 114.400,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 18 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se

**GERMANO STEVENS**

Prefeito Municipal